



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO - MERCOSUL TEMPORÁRIA;

2. O MIGRANTE ERIC AURELIO ELIZALDE ALDANA FOI NOTIFICADO EM 21/06/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018:

- APRESENTAR DOCUMENTO DA JUSTIÇA COLOMBIANA INFORMANDO A SITUAÇÃO ATUAL DO SEU PROCESSO;

3. VISTO QUE O MIGRANTE ERIC AURELIO ELIZALDE ALDANA NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 25/10/2019.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA